



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.129 / ANO IX / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP.....	3
- PROAMOR.....	3
- IPLAN.....	4
- CPS.....	5
- PROLAR.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 13.421, de 24/08/2017

Efetua transferência de valores no total de R\$ 185.100,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2410247/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
628- 3.3.90.34.00.00	00352 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	171.100,00
08.002.10.305.0062.2.105.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
737- 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
619- 3.1.90.11.00.00	00352 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.300,00
623- 3.3.90.14.00.00	00352 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
627- 3.3.90.33.00.00	00352 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
08.002.10.305.0062.2.105.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
733- 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
739- 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
745- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/08/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.403, de 21/08/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.700,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2410247/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.033.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
139- 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.DE ASSIST. À AGRIC. E PECUÁRIA	
06.002.20.334.0105.2.045.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
234- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.2.065.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
388- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
469- 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.002.10.301.0055.1.057.	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES DE ATENDIMENTO	
484- 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
582- 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
628- 3.3.90.34.00.00	00352 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.700,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.DE ASSIST. À AGRIC. E PECUÁRIA	
06.002.20.608.0106.2.046.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL	
264- 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.002.20.692.0200.2.053.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS.	
280- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.1.156.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
387- 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0055.1.163.	ACADEMIA DA SAÚDE	
486- 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
08.002.10.302.0061.2.097.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE MENTAL	
647- 3.3.90.30.00.00	00369 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.10.302.0061.2.374.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
680- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.002.10.302.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMS	
689- 3.3.90.92.00.00	00352 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.700,00
08.002.10.303.0021.2.101.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	

697 - 4.450.42.00.00

01000 AUXÍLIOS

10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de agosto de 2017.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2017

DATA: 31/08/2017 PROTOCOLO: 1500288 / 2017 PROCESSO: 487

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

CNPJ: 01.573.983/0001-18

Insc. Estadual:

Endereço: ERNESTO VILELA, 1621

Bairro: NOVA RUSSIA Cidade: PONTA GROSSA -

CEP:

Telefone: 4232275466

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção e reformulação de linhas telefônicas do serviço da Central de Regulação do SAMU do Município de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Artigo 24, II da lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800210305006223803390390000	352	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108704	Serviço de regularização de linhas telefônicas do SAMU, composto pelo item: 06 conectores RJ45 macho, 5 tomadas padrão 4 vias, 20m de cabo Cat5e, serviço técnico e instalação	SVC	1.00	425,46	425,46
Total:							425,46

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
 ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2017

DATA: 22/08/2017 PROTOCOLO: 1500132 / 2017 PROCESSO: 457

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SCHASTAI & CIA LTDA

CNPJ: 04.485.076/0001-05

Insc. Estadual: 9023679504

Endereço: GAL. CARLOS CAVALCANTI,

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA -

CEP: 84.025-000

Telefone: 4232268940

OBJETO

Aquisição de medicamentos e vacinas para os cães do canil da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCS

JUSTIFICATIVA

COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
3200306182003422163390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108616	Comprimido para Controle e tratamento do parasitismo interno de cães causado por nematóides, cestóides e protozoários. Na seguinte formulação: Febantel 150 mg, Pirantel 144 mg, Praziquantel - 50 mg, Ivermectina 0,06mg. Excipiente q.s.p. 900,0mg para cães até 10 Kg - 01 dose	UND	19,00	15,00	285,00
2	1	108616	Comprimido para Controle e tratamento do parasitismo interno de cães causado por nematóides, cestóides e protozoários. Na seguinte formulação: Febantel 450 mg, Pirantel 32,0 mg, Praziquantel - 50 mg, Ivermectina 18mg. Excipiente q.s.p. 2700,0mg para cães até 30 Kg - 01 dose	UND	9,00	30,00	270,00
3	1	108617	Vacina para imunização de cães adultos (IMPORTADA) contra cinomose, hepatite contagiosa, adenovirose, parvovirose, parainfluenza, leptospirose e raiva, com seringa (dose)	AMP	4,00	80,00	320,00
4	1	108618	Vacina para imunização de cães filhotes (IMPORTADA) para prevenção da cinomose, hepatite infecciosa canina, doença respiratória causada pelo adenovírus canino tipo II, parainfluenza, parvovirose, coronavírus e leptospirose (esporoscancinella, heterobacteraemia, Pomona e gryppotyphos) com seringa (dose)	AMP	6,00	60,00	360,00
5	1	108619	Vacina indicada para imunização de cães adultos contra a raiva, com seringa (dose)	AMP	2,00	35,00	70,00
Total:							1.305,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
 ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO
 Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

DATA: 29/08/2017 PROTOCOLO: 1850365 / 2017 PROCESSO: 488

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)

CNPJ: 00.665.448/0001-24

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ROSA DA FONSECA, 354

Bairro: MANGUINHOS Cidade: RIO DE JANEIRO -

CEP: 21.041-240

Telefone:

OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para o X Congresso Brasileiro de Epidemiologia em defesa do SUS, formação, pesquisa e intervenção que será realizado nos dias 07 a 11 de Outubro de 2017 em Florianópolis, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Artigo 25, I da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800210305006223803390390000	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108706	INSCRIÇÃO CONGRESSO	UND	7,00	935,00	6.545,00
Total:							6.545,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 251/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00 do dia 18 DE SETEMBRO de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS para a Secretaria Municipal de Saúde que constam nas requisições em anexo ao processo n. 1780167/2017, solicitados pela Coordenação Administrativa do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, para serem utilizados na UTI e no Centro Cirúrgico no atendimento de internados e realização de cirurgias. As aquisições estão pactuadas através de propostas de Emendas Parlamentares já previstas em orçamento 2017 e com saldo financeiro nas contas correntes respectivas conforme extratos em anexo ao mesmo processo. Valor Máximo: R\$ 1.718.645,70 (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2017.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão, nº 249/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 14 de setembro de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de toner para as impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Valor Máximo: R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3222 6365 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2017

IVONEI AFONSO VIEIRA

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950, 1º Andar - Tel: (42) 3220-1327 / 1359 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2014

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL					
26851	THAIZE CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	97165190	16/08/2017		0040
Total: 00001					
TOTAL GERAL: 00001					

Ponta Grossa, 29 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2015

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE					
26841	MARCIA TEREZINHA DA SILVA	51101677	03/08/2017		0320
26848	SANDRA MARA COSTA	54984146	15/08/2017		0321
Total: 00002					
TOTAL GERAL: 00002					

Ponta Grossa, 29 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 028/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 CGC/MF: 76.175.884/0001-87
 Teste Selecionador nº 003/2016

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: ENFERMEIRO - PSF					
26846	AILE GENEVOVA LUNARDI	129770406	16/08/2017	13/11/2017	0013
Total: 00001					
TOTAL GERAL: 00001					

Ponta Grossa, 29 de Agosto de 2017.

CONTRATO Nº 295/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 OBJETO: prestação de serviço referente ao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
 VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nº 57/2017.

CONTRATO Nº 365/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME
 OBJETO: prestação de serviços referente a hospedagem, alimentação e transporte para hospitais e clínicas de atendimento SUS nos limites do município de Curitiba.
 VALOR: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão na forma eletrônico nº 160/2017.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a razão social da contratada, do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP".

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/09/2017 até 15/09/2018.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 229.999,92 (duzentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a razão social da contratada, do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP".

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 08/07/2017 até 08/07/2018, convalidando a data de 08/07/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

DIVERSOS

Of. Circular nº. 220/2017

Ponta Grossa, 29 de Agosto de 2017.

Assunto: CANCELAMENTO de NOTIFICAÇÕES de RECEITA "B" (NRB).

Prezados (as) Senhores (as)

Em atenção ao ofício circular nº 99/2017 – SCVSAT03RS de 16/08/2017 e memorando circular nº 126/2017 – DVVSP/CEVS/SVS de 14/07/2017 informamos aos profissionais farmacêuticos que, estão canceladas as notificações de Receita "B" (NR "B") de sequência numérica 09-921501 a 09-921540 de propriedade da profissional médica ANDREA ENDRISS CARNEIRO CAMPELLO – CRM-Pr nº 36.428, em razão do Boletim de Ocorrência nº 670887/2017 expedido pela Delegacia de Polícia Civil de Foz do Iguaçu, em 11/06/2017.

Atenciosamente,

Francisco Nestor Marochi
 Farmacêutico-Bioquímico
 SPSS/CVS/SMS/PMPG

Patrick Westphal Ferreira
 Coordenador
 CVS/SMS/PMPG

Aos Farmacêuticos
 Responsáveis Técnicos
 Farmácias, Drogarias e afins
 Município de Ponta Grossa

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 CONTRATADA: APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/08/2017 a 18/08/2018, convalidando-se a data de 18/08/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, e em virtude do reequilíbrio econômico financeiro, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 119.815,30 (cento e dezenove mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

Quant.	Descrição	Valor unitário
50.000 Km	KILOMETRAGEM	2,27
30 UNI	DIÁRIA	210,51

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 CONTRATADO: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME.

OBJETO: Fornecedor de Material de higiene e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as requisições expedidas pela Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial / Eletrônico nº 05/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante, atualizado por Despacho homologatório do Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, datado de 11/08/2017, constantes dos autos

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 CONTRATADO: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA.

OBJETO: Fornecedor de Material de higiene e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as requisições expedidas pela Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial / Eletrônico nº 05/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante, atualizado por Despacho homologatório do Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, datado de 11/08/2017, constantes dos autos

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 CONTRATADO: L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecedor de Material de higiene e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as requisições expedidas pela Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial / Eletrônico nº 05/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante, atualizado por Despacho homologatório do Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, datado de 11/08/2017, constantes dos autos

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 CONTRATADO: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND.E COM. LTDA

OBJETO: Fornecedor de Material de higiene e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as requisições expedidas pela Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial / Eletrônico nº 05/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante, atualizado por Despacho homologatório do Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, datado de 11/08/2017, constantes dos autos

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 CONTRATADO: SATÉLITE COMERCIAL LTDA-EPP

OBJETO: Fornecedor de Material de higiene e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as requisições expedidas pela Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial / Eletrônico nº 05/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante, atualizado por Despacho homologatório do Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, datado de 11/08/2017, constantes dos autos

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2017

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
 CONTRATADO: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP

OBJETO: Fornecedor de Material de higiene e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 meses, de acordo com as requisições expedidas pela Fundação Municipal Proamor de Assistência Social. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial / Eletrônico nº 05/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante, atualizado por Despacho homologatório do Presidente da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, datado de 11/08/2017, constantes dos autos

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
 Presidente

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Ata 6ª Reunião Ordinária - Conselho Deliberativo do Iplan

Ao décimo quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Sexta Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2017. Estiveram presentes os Conselheiros: **Bianca Camargo Martins**, Conselheira Suplente – Iplan; **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – Iplan; **Elizabeth Silveira Schmidt**, Conselheira Titular – FUMTUR/PMMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular - ACIPG; **Karla Volaco Stamoulis**, Conselheira Suplente – SMP/PMMPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular SMP/PMMPG; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Nicole Machado Toczec**, Conselheira Suplente – SMMA/PMMPG; **Nadja Marques**, Conselheira Titular - SMG/PMMPG; **Roberto Pellissari**, Conselheiro Titular – AMTT/PMMPG. Também estavam presentes: **Sylvana Zanon**, Coordenadora de Pesquisa e Estratégica – Iplan/PMMPG; **John Lenon de Goes**, assessor de Gabinete – SMMA/PMMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da Pauta e da Ata da 5ª Reunião Ordinária; 3) Processo nº 3510425/2016 - EIV Posto Boa Vista; 4) Processo nº 1510171/2016 - EIV Edifício Residencial San Blas; 5) Processo nº 460437/2017 - EIV Edifício Residencial Lulu; 6) Palavra Livre; 7) Encerramento. 1) **Abertura da reunião:** O Diretor Executivo, Sr. **Ciro Macedo Ribas Junior**, deu boas-vindas aos presentes e passou a palavra a Conselheira Bianca. 2) **Aprovação da Pauta e Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Iplan:** O Conselho comentou sobre os itens a serem abordados e a pauta foi aprovada pela plenária, assim como ata da 5ª reunião. A Conselheira Bianca explicou que os empreendimentos Mauá e Tomazina não entraram na pauta, pois não entregaram toda a documentação solicitada. 3) **Processo nº 3510425/2016 – EIV Posto Boa Vista:** A Conselheira Bianca informou a todos de que este empreendimento está localizado à Rua Valério Ronchi, no Bairro Neves, e possui 619,35 m² de área. O Conselheiro Jarbas questionou se o mesmo é próximo ao viaduto. A Conselheira Bianca disse que sim, mostrou a localização do posto no mapa e informou que a condicionante deste empreendimento é que atrás do terreno existe uma área de APP. A Conselheira Bianca ainda informou que se trata de uma área na Zona Industrial O Conselheiro Roberto questionou se o projeto já está descontando o alargamento da Rua. A Conselheira Bianca explicou que o empreendedor não está usando a faixa de alargamento, já pensando no mesmo. Ainda, citou que o empreendedor apresentou uma tabela de impacto e justificou que a instalação do Posto na região não fará do mesmo um polo gerador de tráfego, pois vai atender a demanda dos moradores da região. Com relação às medidas compensatórias, a Conselheira Bianca informou que as medidas mitigadoras são versam sobre o cumprimento da legislação municipal. A Conselheira Bianca ainda disse que o Iplan questionou a distância entre o Posto e o Rio Verde, pois a legislação municipal diz ser necessária uma distância mínima de 150 metros e o empreendedor relatou que as bombas do empreendimento estão em uma distância de 163 metros do Rio Verde e uma distância de 52 metros da APP. A Conselheira Bianca salientou que o lote será desmembrado, então a área do Posto ficará com nenhuma ligação com a APP. Sobre a proposta de medida compensatória, a Conselheira Bianca informou que o empreendedor justificou que o único impacto é o acesso e dessa forma, sua proposta seria fazer um canteiro para auxiliar a entrada e saída dos veículos e para uma possível área de espera para fazer o cruzamento na Rua Valério Ronchi. O Conselheiro João questionou se a meia rotatória iria beneficiar somente o Posto. O Conselheiro Jarbas questionou onde está previsto o alargamento. O Conselheiro Roberto sugeriu que o empreendedor faça uma área de desaceleração, uma área de aceleração o alargamento da Rua. O Conselheiro João disse que o empreendedor já está descontando a área do alargamento e disse que talvez uma rótula completa bem no meio do terreno do empreendedor seja mais interessante. O Conselheiro Marco disse que talvez o acesso poderia ser deslocado, assim como o Supermercado Condor fez na Avenida Monteiro Lobato. O Conselheiro Marco lembrou da solução executada em frente ao Clube Recreativo Homens do Trabalho. O Conselheiro João afirmou que o melhor seria uma rotatória inteira. O Conselheiro Jarbas disse que se trata de uma intervenção muito grande para o empreendimento. O Conselheiro Roberto disse estar preocupado com o alargamento, pois a Construtora Prestes está fazendo muitas torres na rua, e que isso vai gerar um aumento muito grande no fluxo de veículos. O Conselheiro Marco afirmou que o empreendedor está pedindo um acesso com conversão a esquerda. A Conselheira Bianca disse que o empreendedor já está prevendo que não poderá usar a faixa destinada ao alargamento e que pelo cálculo do Iplan o valor de uma medida compensatória ficaria em R\$ 17.000,00 mas o acesso seria uma medida mitigadora. Ainda sugeriu que o acesso fosse solicitado como medida mitigadora. O Conselheiro Jarbas afirmou que assim a medida compensatória não seria cobrada e a mitigadora seria acertar o acesso considerando o alargamento já previsto. A Conselheira Bianca finalizou sugerindo que seja feita a alteração do projeto arquitetônico para adequação do mesmo ao alargamento da Rua Valério Ronchi, com largura mínima 16 metros e adequação do acesso considerando a implantação de uma rótula com deslocamento da faixa de rolamento para a área do lote. Todos os conselheiros votaram aprovando a proposta. 4) **Processo nº 1510171/2016 – EIV Edifício Residencial San Blas:** A Conselheira Bianca informou que se trata de um empreendimento da Arquiporto Engenharia e Arquitetura, localizado na Rua General Carneiro, nº 1317, próximo à Rua Francisco Burzio. O lote possui 1.188 m² e o empreendimento possui área construída 15.499,20 m², em 21 pavimentos, 60 apartamentos, 134 vagas de garagem e 2 lojas no térreo. A área de influência deste prédio chega até o final do Parque Ambiental e abrange quase toda a área central. O Conselheiro Ciro pediu maiores explicações. A Conselheira Bianca explicou que a área de influência está contida dentro do raio de 1.000 metros a partir da borda do lote. A Conselheira Bianca explicou que o terreno está na Zona Central, onde poderá usar 100% da base, uma torre com 70% do tamanho da base, com número de pavimentos livre, desde que se respeite a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento. Porém a Conselheira Bianca salientou que o projeto apresentado extrapola o coeficiente de aproveitamento estabelecido pela legislação municipal. A Conselheira Bianca informou que o empreendedor apresentou todas as Cartas de Viabilidade solicitadas, mas não apresentou a comprovação da capacidade de absorção dos equipamentos de saúde e educação, com a justificativa de que é um prédio com padrão um pouco elevado e os moradores não vão usar os equipamentos públicos. Com relação às medidas mitigadoras, o empreendedor apresenta o cumprimento da legislação municipal e não indica nenhuma medida compensatória que, pelo cálculo do Iplan, o valor desta seria de aproximado de R\$ 91.999,25. A Conselheira Bianca informou que a proposta do Iplan seria a correção do coeficiente de aproveitamento, o reforço na sinalização viária e o laudo estrutural da chaminé das Industrias Wagner, que está localizado dentro da área de influência do empreendimento, pois essa chaminé corre o risco de desabar e a Fundação Municipal de Cultura não tem verba para contratar este laudo. O Conselheiro Roberto questionou se o valor iria para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano para a contratação da empresa para fornecer este laudo. A Conselheira Bianca afirmou que sim. O Conselheiro Jarbas perguntou se o Fundo já foi aprovado. O Conselheiro Ciro afirmou que sim. A Conselheira Elizabeth disse que seria interessante fazer não somente o laudo, mas executar a obra. A Conselheira Bianca disse que o laudo seria de extrema importância para saber quais medidas tomar, pois é difícil estimar qual seria o custo para a realização desta obra. Voltando a falar do tráfego da região, o Conselheiro Roberto disse que a demanda ficará um pouco maior, mas não há muito a ser feito. A Conselheira Nadja afirmou que o Sepam tem um projeto escola de embarque e desembarque, mas que trava a região nos horários de entrada e saída dos alunos. O Conselheiro Roberto disse que a solução seria tirar o estacionamento da quadra do Sepam. O Conselheiro Jarbas questionou o Conselheiro Roberto sobre a existência de algum projeto para a região. O Conselheiro Roberto afirmou que no momento não há e sugeriu que como proposta a elaboração do laudo estrutural e orçamentos da obra. A Conselheira Bianca questionou se seria solicitado o laudo, orçamento e o valor de R\$ 91.999,23 para a execução. O Conselheiro Ciro sugeriu que o empreendedor faça o laudo, o restante do valor seria depositado no fundo e o projeto deveria ter seu coeficiente de aproveitamento corrigido. A proposta foi aprovada pelo Conselho. 5) **Processo nº 460437/2017 – EIV Edifício Residencial Lulu:** A Conselheira Karla mencionou que o requerente é a Lulu Administradora de Bens Próprios Ltda. ME. O empreendimento está localizado à Av Visconde de Taunay s/nº - bairro Ronda, com uma área de lote de 5.421,90 m² e área construída de 52.693,95 m². São 28 pavimentos, com 400 unidades e 583 vagas de estacionamento. A Conselheira Karla informou ainda que no dia 06/07 foi entregue o parecer técnico do

Iplan solicitando esclarecimentos sobre o processo de canalização do arroio que passava pelo terreno e sobre o interceptor de concreto armado (Sanepar) que passa pelo terreno. No dia 20 de Julho o empreendedor apresentou resposta ao Parecer Técnico. Em 08 de Agosto o empreendimento foi analisado pela Comissão de Análise do EIV para definição das medidas compensatórias. A Conselheira Elizabeth pediu para ver no mapa a escola, que já foi assunto de um EIV anterior. A Conselheira Karla mostrou a todos a localização do shopping, a escola e o empreendimento das duas torres. O terreno está localizado em Corredor Comercial. O regime urbanístico para os lotes de ambos os lados das vias que limitam zonas diferentes será aquele com os parâmetros urbanísticos menos restritivos, vigendo até a profundidade máxima de 30 metros dos lotes situados na zona mais restritiva. (Lei 6.329/99). Com relação ao adensamento populacional a estimativa é de 1.360 habitantes. A Conselheira Karla afirmou que o empreendedor entregou as Cartas de Viabilidade da Copel, AMTT. Equipamentos de Educação, as escolas próximas já funcionam com a capacidade máxima e equipamentos de saúde seriam necessários mais uma unidade. A área já é atendida pela coleta de resíduos. Com referência à Carta de Viabilidade da Sanepar, solicitada para 300 unidades, menciona um interceptor de concreto armado atravessando transversalmente o terreno. Ainda a Conselheira Karla informou que no estudo a valorização imobiliária não tem informações relevantes, e que o empreendimento se adequa a faixa de renda da área de influência. Quanto a geração de tráfego e demanda por transporte público, a região conta com sete linhas na região. O EIV apontou que algumas ruas no entorno imediato não possuem passeio e outras não são pavimentadas. Como medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor são a inclusão de novas placas de trânsito, providenciar calçamento no entorno e executar acesso facilitado as pessoas com deficiência. A Conselheira Karla disse que como esse empreendimento foi analisado pela Comissão de Análise, a sugestão foi o capeamento da Av. Baltazar Lisboa, adequar o acesso ao empreendimento na Av. Visconde de Taunay, projetando e executando taper (faixa de aceleração e desaceleração) de 10 metros no trecho antes e após a entrada e saída de veículos. Também executar ala do BSTD 1 metro próximo ao terreno na Baltazar Lisboa e também projeto e execução de contenção de erosão na área do empreendimento. Conforme os cálculos do Iplan os valores das medidas compensatórias ficariam em torno de R\$ 2.000.000,00 e o empreendedor não indica nenhuma medida compensatória. O Conselheiro Jarbas disse que que no estudo, a própria pessoa que elaborou o EIV já colocou algumas questões que deveriam resultar em medidas compensatórias, como o recuo da Baltazar Lisboa, e a taxa de permeabilidade que não está sendo respeitada. Não sei se envolveria este estudo, mas uma condição futura de analisar o acesso a rotatória, abrir um trecho na Baltazar Lisboa para sair na rotatória. A Conselheira Elizabeth disse que coincidentemente passou pela Av. Baltazar Lisboa no último sábado. O Conselheiro Roberto disse que quem está na rotatória tem a preferência, quem chega tem que esperar. A Conselheira Elizabeth questionou se esta rua sairia direto na rotatória. O Conselheiro Marco disse achar muito interessante esta ideia, como diretriz, se não deste empreendedor, do vizinho quem sabe. A Conselheira Bianca comentou que houve uma reunião, e o Sr. Fabio Dias da Sanepar questionou este projeto por conta da rede de esgoto que passa embaixo do terreno, e o conselheiro Roberto questionou a respeito do emissário. A Conselheira Karla leu a Carta resposta à viabilidade fornecida pela Sanepar: referente ao abastecimento de água, será necessária ampliação de aproximadamente 710 metros de rede de abastecimento de água operacional, partindo da interligação do cruzamento da Rua Alvarez de Azevedo com a Baltazar Lisboa seguindo até em frente do empreendimento. Com relação a rede de esgoto foi feita uma análise preliminar onde constatou-se um interceptor de concreto armado que passa pelo terreno transversalmente seguindo para a Estação de Tratamento de Esgoto Ronda. A princípio não atinge a fase de implantação das torres, desta maneira devendo ser respeitada a faixa de servidão e subseqüente regularização. O empreendedor não anexou nenhum outro documento. A Conselheira Elizabeth questionou se a Sanepar não teria que fazer nas ruas e não nos terrenos particulares. O Conselheiro João questionou se existe uma anuência da Sanepar. A Conselheira Karla disse que com relação ao emissário não. O Conselheiro Jarbas disse que há uma canalização. O Conselheiro Ciro disse que esta área pertence a família do Sr. Luiz Pereira Gomes e filhos. O Conselheiro Jarbas citou que a Sanepar teria que se manifestar, caso não possa se edificar em cima, já o conselheiro Roberto diz que seria necessário um comunicado oficial da Sanepar. A Conselheira Bianca questiona se está sendo respeitada a faixa não edificável. A Conselheira Karla disse que as torres sim, mas o estacionamento não e que seria correto pedir ao empreendedor que apresente através da Sanepar essa carta de liberação. O Conselheiro Jarbas afirmou que o próprio EIV deste empreendimento cita como medida compensatória a recuperação do arroio. O Conselheiro Ciro disse que seria onde termina o arroio, para evitar erosão. O Conselheiro Marco procurou no estudo onde é mencionado uma sugestão de medida compensatória ao recuo frontal é a recuperação das faixas de proteção do arroio da Ronda. O Conselheiro Ciro contou que quando foi feita a drenagem na Rua Baltazar Lisboa, ficou acertado da SMAS ir e cadastrar as pessoas moradoras na região do arroio, qual seria o procedimento para encaminhamento destas famílias para a Prolar. A Conselheira Elizabeth afirmou que já foi feito este contato, o problema é que os moradores querem ficar ali. O Conselheiro Jarbas disse que é de interesse do empreendedor fazer a retirada destas famílias dali. A Conselheira Karla explicou que quando foi feito o EIV do Hotel, já havia esta preocupação em relação às famílias, que eram aproximadamente 80. A Conselheira Elizabeth perguntou qual seriam as decisões a tomar. O Conselheiro Marco disse que o empreendedor está propondo a pavimentação das ruas: Ibaiti, Costa Rica, Sertãoópolis, São Josafá e Mendes Timóteo. O Conselheiro Jarbas sugeriu que seja solicitado o recuo correto, pois é uma rua estreita, com mais empreendimentos que irão sair no entorno, pois pensando nestes aspectos não haveria possibilidade de abrir mão deste recuo. O Conselheiro João explicou que esses 30 metros, existe diferentes interpretações, neste caso específico, na Baltazar Lisboa, 5 metros, nosso zoneamento é por rua (ali é um corredor comercial) porém esses 30 metros valem para o lote inteiro, analisando pela Visconde de Taunay, considerando a zona comercial para o imóvel todo e o recuo está de frente. O Conselheiro Marco disse que não vê isto afetando o projeto. O Conselheiro João questionou se a servidão não vai alterar a questão do projeto como um todo. O Conselheiro Marco disse que não entendeu ainda como a Sanepar aprovaria o projeto. O Conselheiro Roberto disse que se não houver um documento averbando a faixa, a Sanepar está irregular. O Conselheiro Jarbas disse que talvez fosse interessante ligar para a Sanepar e solicitar um parecer. O Conselheiro Ciro se propôs a ir a Sanepar para maiores esclarecimentos. A conselheira Karla finalizou dizendo que o Iplan deveria solicitar carta da Sanepar quanto a construção do estacionamento, e como medida compensatória a pavimentação das ruas já mencionadas. O Conselheiro Jarbas disse que com a quantidade de empreendimentos que está saindo na região, a urbanização será inevitável e é positivo pois acaba criando situações que levarão essas pessoas que vivem em beira de arroio, sejam realocadas em outras áreas. O Conselheiro Roberto concordou e disse que certamente vai acontecer, mas não já, e para solucionar este tipo de problema, é não deixar se instalar. A Conselheira Karla questionou sobre abrir a via. O Conselheiro Jarbas disse que seria uma diretriz, não interferiria no estudo do empreendedor, ficaria por conta do vizinho. O Conselheiro Marco fez alguns comentários sobre a densidade que certamente será alta por conta das 2 torres. O Conselho deliberou que o Iplan deve questionar a Sanepar sobre a implantação do empreendimento. 6) **Palavra Livre:** O Conselheiro Ciro perguntou aos Conselheiros se seria possível fazer uma nova reunião em 2 semanas, em virtude de haver aproximadamente 4 empreendimentos que precisam passar pelo Conselho. O Conselheiro Jarbas ainda perguntou se a Comissão está analisando os processos de EIV. O Conselheiro Ciro afirmou que sim e que fazem parte desta comissão a SMP, DU, SMMA, AMTT e IPLAN. A Conselheira Elizabeth faz um convite a todos os presentes que no próximo dia 24 será realizada a abertura do Salão do Turismo, no Sicredi. O Conselheiro Jarbas pediu a palavra para manifestar que respeita muito o Prof. Sr. Joel Larocca por ele já ter dirigido o Iplan, e que se sentiu ofendido, uma vez que Prof. Sr. Joel Larocca julgou a competência enquanto profissional e que está atentando contra o caráter das pessoas do Conselho. O Conselheiro Jarbas ainda diz que está mostrando sua indignação e que gostaria de propor que o Conselho se manifestasse com um pedido de retratação. O Conselheiro Ciro sugeriu que o Conselho envie uma correspondência de desagravo ao Sr. Larocca e pedir uma retratação de respeito. 7) **Encerramento:** O Conselheiro Ciro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Sylvana Zanon.

Bianca Camargo Martins	Karla Volaco Stamoulis
Ciro Macedo Ribas Júnior	Marco Aurélio Moro
Elizabeth Silveira Schmidt	Nadja Marques
Jarbas Goes	Nicole Machado Toczec
João Francisco Carneiro Chaves	Roberto Pellissari

ATA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e dezessete às quatorze horas, na sala do Instituto de Pesquisa e Planejamento – IPLAN localizado à Av. Visconde de Taunay, 950 – 1º andar – Ponta Grossa, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade. Estiveram presentes os conselheiros: **Bianca Camargo Martins**, Conselheira Suplente - Iplan; **Bruna Maria Degraf Martins** – Conselheira Titular – CAU/PR; **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular - Iplan/PMPG; **Helmiro Bobeck**, Conselheiro Titular – SINDUSCON/PR; **Sara Helena Bobeck**, Conselheira Titular – AEAPG; **Roberto Pelissari**, Conselheiro Titular – AMTT; **João Carlos Mugnaine**, Conselheiro Suplente – PROLAR; **Nicole Machado**, Conselheira suplente – SMMA. Também estavam presentes: **Sylvana Zanon** – Coordenadora de Pesquisa e Estratégia/Iplan, **Karla Volaco Stamoulis** – Arquiteta/SMP, e **Ivan Aluizio Loureiro** – PROLAR/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião e informes; 2) Aprovação da Pauta; 3) Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária; 4) Processo nº 1640067/2017: Alteração de Zoneamento; 5) Projeto de Lei de Habitação de Interesse Social; 6) Palavra livre. 7) Encerramento. 1) **Abertura da reunião e informes:** O Conselheiro **Ciro** deu boas vindas a todos e passou a palavra a Conselheira **Bianca**, que deu início a reunião. 2) **Aprovação da Pauta:** A Conselheira **Bianca** comentou os itens a serem discutidos e a pauta foi aprovada pela plenária. 3) **Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária:** A Ata foi repassada aos Conselheiros para aprovação. 4) **Processo nº 1640067/2017 – Alteração de Zoneamento:** A Conselheira **Bianca** explicou que o empreendedor solicitou a alteração de zoneamento da Travessa **Debret**, que passaria de **ZR-4** para **Zona Comercial** pois quer construir um edifício de aproximadamente 20 andares, mas conforme o zoneamento atual só poderia construir até seis pavimentos. A Conselheira citou que se trata de uma via local, sem uma importância viária significativa no sistema viário do Município e que o zoneamento desta área já foi discutido pelo Conselho em algumas reuniões pois nessa região foram feitas muitas alterações pontuais irregulares. O Conselheiro **Ciro** questionou por que a solicitação é para alteração para zona comercial. A Conselheira **Bianca** respondeu que é para poder construir mais pavimentos e que uma alteração de zoneamento prejudicaria o restante dos lotes da rua. O Conselheiro **Ciro** questionou se a alteração poderia ser pontual e a arquiteta **Karla** explicou que não. A Conselheira **Sara** perguntou por que o empreendedor não comprou um lote em uma Zona Comercial. O Conselheiro **João Carlos** comentou que o impacto no entorno do prédio vai ser grande. A Conselheira **Bianca** disse que a rua é estreita e a área é estritamente residencial. A Conselheira **Bruna** sugeriu que o zoneamento seja revisado com um todo e não pontualmente. A Conselheira **Bianca** salientou que, alguns meses atrás, a proprietária do Hotel **Santa Fé** reclamou que a Avenida **Ernesto Vilela** está abandonada, com muitas lojas fechadas, e isso também é reflexo das alterações de zoneamento ocorridas na região, pois tira-se um empreendimento de uma rua comercial para uma área residencial, onde os lotes são mais baratos, e depois alteram a lei de zoneamento. O Conselheiro **João Carlos** concordou com a Conselheira **Bianca**, que ainda reafirmou que todo o comércio que deveria estar na Av. **Ernesto Vilela** está passando para as ruas paralelas, prejudicando o fluxo. A Conselheira **Sara** comentou que o problema é mudar o perfil da área, que é predominantemente residencial, sem grande adensamento. O Conselheiro **Helmiro** perguntou se a região é **ZR-4**, informação confirmada pela Conselheira **Bianca**, que também informou que, de acordo com o Conselho de Zoneamento, o empreendedor pode construir até 6 pavimentos. O Conselheiro **Ciro** reforça que o empreendedor gostaria de construir um edifício de 20 pavimentos. A Conselheira **Bianca** questiona os conselheiros o pleito, que é rejeitado por unanimidade. 5) **Projeto de Lei de Habitação de Interesse Social:** A Conselheira **Bianca** contextualizou os demais Conselheiros sobre a necessidade de elaboração do projeto de lei, pois a partir do momento que os projetos de diretrizes começaram a passar pela equipe técnica do Iplan, foi identificado que alguns condomínios eram aprovados sem considerar a lei de parcelamento do solo, sem doação de área institucional e sem respeitar as dimensões do lote mínimo contidas na lei de parcelamento. A Conselheira **Bianca** salientou que após uma consulta, a PGM concordou com o Iplan e solicitou a aplicação da lei de parcelamento do solo. O Conselheiro **João Carlos** afirmou que, se forem entregues com as casas prontas, o empreendimento se trata de um condomínio. A Conselheira **Bianca** disse que o estabelecimento do condomínio acontece através da modalidade de parcelamento do solo e se o empreendedor vai construir casas ou não, precisa se enquadrar na lei de parcelamento da mesma forma. A Conselheira **Bruna** disse que aplicação da lei poderia ser vinculada a uma área mínima. O Conselheiro **João Carlos** questionou se a Lei Municipal de Parcelamento do Solo se fala em condomínio e a Conselheira **Bianca** respondeu que sim. O Conselheiro **João Carlos** pergunta se área máxima de condomínios permanece como 200.000 m². A Conselheira **Bianca** disse que sim. A Conselheira **Sara** disse que é muito mais vantajoso para o empreendedor fazer um condomínio, pois não existe a necessidade de fazer doação de área institucional. O Conselheiro **João Carlos** concordou. A Conselheira **Sara** ainda disse que para a cidade é muito melhor ter loteamento ao invés de condomínio. A Conselheira **Bianca** salientou que, depois de ocupados, os moradores dos empreendimentos reclamam da falta de equipamentos urbanos. A Conselheira **Bianca** disse que o Projeto de Lei foi elaborado considerando todos os tipos de empreendimentos de interesse social e que Prefeitura tem que priorizar a instalação de loteamentos. O Conselheiro **João Carlos** afirmou que é necessário reduzir o tamanho máximo dos condomínios para 50.000 m². A Conselheira **Bianca** apresenta as mudanças na lei. O Conselheiro **João** questionou o fato de que os empreendimentos de habitação de interesse social só poderão ser implantados em áreas de expansão urbana 5 anos após a inclusão desta área no perímetro urbano. A Conselheira **Bianca** disse que isso deve ser tratado para frear a expansão urbana do Município, que é diretriz da Revisão do Plano Diretor. O Conselheiro **João Carlos** disse que, se esse texto for aprovado o trabalho da Prolar vai parar. A Conselheira **Bruna** questionou se ainda está havendo alterações no perímetro urbano. O Conselheiro **João** afirma que sim e se a Prolar não puder mais alterar o perímetro vai se criar um outro problema. A Conselheira **Bianca** disse que permitir a expansão é um problema social pior e foi questionada pelo Conselheiro **João** sobre a existência de outra alternativa. A Conselheira **Bianca** afirmou a necessidade de rever o Plano Diretor e aplicar todos os instrumentos do Estatuto das Cidades. O Conselheiro **João** disse que teria que rever primeiro Plano Diretor e depois aprovar este artigo. A Conselheira **Bruna** perguntou como as outras cidades fazem, já que não alteram o perímetro urbano. O Conselheiro **João** disse não saber como funciona em outras cidades. A Conselheira **Sara** questiona quem institui o preço máximo das glebas adquiridas pela Prolar. O Conselheiro **João** explicou que é o mercado. A Conselheira **Sara** afirmou que o aumento do perímetro acaba prejudicando a cidade como um todo. O Conselheiro **João** disse que a Prolar vê pelo lado social, visando dar qualidade de vida. O Conselheiro **Helmiro** perguntou se existe espaço para expandir o perímetro. A Conselheira **Sara** argumentou que o perímetro urbano de Ponta Grossa é 4,5 maior que o perímetro urbano de Maringá. O Conselheiro **João** disse que Maringá é uma cidade planejada e possui um custo de vida parecido com São Paulo. A Conselheira **Sara** perguntou se não estaríamos "importando mais pessoas" pelo baixo custo de moradia dos empreendimentos MCMV. O Conselheiro **João Carlos** disse que isso é possível, pois a Prolar não consegue diminuir a demanda. A Conselheira **Bruna** comentou que fica atrativo vir para cá. A Conselheira **Sara** disse que concorda e que em seu trabalho de mestrado detectou uma porcentagem de 17 ou 18% de pessoas que vieram de outros estados e moram nos empreendimentos da Prolar. O Sr. **Ivan** afirmou que o problema está na seleção da Prolar. O Conselheiro **João Carlos** sugeriu não colocar o item que prejudica a expansão do perímetro na lei. A Conselheira **Sara** disse que é necessário pensar no social, mas também na distribuição da cidade, a partir do momento que se expande o perímetro há um grande aumento de custos. O Conselheiro **Ciro** disse que Maringá é uma cidade planejada e que aqui nós temos 600 km de ruas não pavimentadas e Maringá tem apenas 5 km. A Conselheira **Sara** afirmou que esta expansão também causa este tipo de problema. O Conselheiro **Ciro** diz ser favorável ao aumento de perímetro. O Conselheiro **Helmiro** disse que a legislação obriga o empreendedor a pavimentar as ruas de seu empreendimento. A Conselheira **Sara** rebateu dizendo que a lei não obriga o empreendedor a pagar o ônibus, a água e a luz. O Conselheiro **Ciro** disse que é uma consequência do crescimento. A Conselheira **Bianca** finalizou a explicação sobre o Projeto de Lei, que foi aprovado pelos demais conselheiros. 6) **Palavra livre:** 7) **Encerramento:** Após as discussões e deliberações sobre os assuntos relacionados, o conselheiro **Ciro** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por **Sylvana Zanon**

Bianca Camargo Martins	João Carlos Mugnaine
Bruna Mª Degraf Martins	Nicole Machado
Ciro Macedo Ribas Júnior	Roberto Pelissari
Helmiro Bobeck	Sara Helena Bobeck

CPS**COMPANHIA PONTAGROSSE DE SERVIÇOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSE DE SERVIÇOS
CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 01.382.022/0001-26
OBJETO: CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C
QUANTIDADE: CONFORME ARP
VALOR TOTAL: R\$ 2.191.750,00 (dois milhões cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP

PRAZO: 12 (doze) MESES.

INÍCIO DO CONTRATO: 29/08/2017 a 28/08/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Data - 29/08/2017

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2017
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2017**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade dispensa de licitação em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reinstalação e atualização do sistema de relógio ponto. (SPE).

Vencedor empresa: D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ/

MF nº: 72.519.077/0001-83

Valor: - R\$ 300,00 (trezentos reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2017

EDUARDO MARQUES

Diretor Presidente

PROLAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016**

PROCESSO: 055/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO, PARA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DE MÓDULOS DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO DE CONTRATOS E AGENDAMENTO ON-LINE AO SISTEMA HABICAD, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADA: D.F. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 12.096.746/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo em mais 12 (doze) meses dos Módulos de Gestão Financeira, Gestão de Contratos e Agendamento On-Line, para melhor desenvolvimento dos trabalhos da Divisão de Controle Financeiro da PROLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas, em todos os termos, as demais cláusulas constantes do referido contrato.

AMPARO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente PROLAR

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de **três** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DAS ANDORINHAS

NOME MUTUÁRIO
FABIANE BERGER

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2017

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos a pessoa infra relacionada, a comparecer no prazo de **três** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 3º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS SABIÁS

NOME MUTUÁRIO
ESPÓLIO DE MARCELA APARECIDA DA SILVA

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2017

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

ATO AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**

DATA: 18/09/2017.

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de fotografia terrestre laboratorial e digital, fotografia via aérea, produção de vídeos institucionais e passeio virtual de 360º, para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa, no município de Ponta Grossa/PR, nas dependências da PROLAR ou em outras localidades do município.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR: **LOTE 01**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd de Estimada anual	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	------	----------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------

1.1	Saída	Saída profissional (3 horas), com fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução (300 Dpis mínimo 2.500 pixels lado maior), e entrega em CD-ROM, até 2 (duas) horas após cada cobertura realizada.	150	R\$ 555,00	R\$ 83.250,00
1.2	Unid	Impressão de fotos em papel fotossensível colorido, tamanho 10 x 15 cm	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
TOTAL: R\$ 83.721,00					

LOTE 02

1.3	Saída	Saída profissional (3 horas), com realização de fotos e vídeos aéreos por meio da utilização de drone e/ou por meio de aeronave. Captação de imagem em vídeo para produção de vídeos institucionais e outros vídeos para mídia social. Captação de fotos e vídeos em 360°. Filmagem em arquivo de alta resolução, com especificação mínima para as fotografias aéreas de 12 megapixels e resolução para captação de vídeo institucional e outros em formato 4k;	150	R\$ 630,66	R\$ 94.599,00
1.4	Serviço	Hora de trabalho empenhada no serviço de criação, edição e finalização de vídeos institucionais.	500	R\$ 151,66	R\$ 75.830,00
TOTAL: R\$170.429,00					
TOTAL GERAL: R\$ 254.150,00					

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 29 de Agosto de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão na forma Presencial nº 017/2017, realizada no dia 25 de agosto de 2017, às 09:00 hs, destinada à:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CILINDROS PARA TONERS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista a análise de toda a documentação das empresas e o consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior a sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência desta pregoeira para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 017/2017 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICADO o objeto da licitação à:

Empresa: VIA NOVITA LTDA. - CNPJ Nº 04.447.180/0001-05

Valor do contrato: R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017

SILVANA SOUZA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Data: 18 de setembro de 2017 - Horário: 13h30min - execução de reformas e adequações para acessibilidade, prevenção e combate a incêndio no prédio do Poder Legislativo do Município de Ponta Grossa, localizado na Avenida Visconde de Taunay, 880, Bairro da Ronda.

Valor Máximo: R\$ 134.698,02 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), dotação orçamentária n.º 01.001.01.031.0001.1001. - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelos fones 42-3220-1304/42-3220-1302 ou ainda pelo site www.cmpg.pr.gov.br

Vereador Sebastião Mainardes Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 017/2017 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, às 09:00 hs, homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CILINDROS PARA TONERS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa: VIA NOVITA LTDA. - CNPJ Nº 04.447.180/0001-05

Valor do contrato: R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)

Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017

VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CILINDROS PARA TONERS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa: VIA NOVITA LTDA. - CNPJ Nº 04.447.180/0001-05

Valor do contrato: R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)

Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Em razão do Primeiro Aditamento do Contrato nº 19/2017, fica aditado o valor.

HOMOLOGO o resultado nos termos do processo.

PREÇO/OBJETO: aditar o valor do litro da gasolina comum, para o valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira.

EMPRESA: POSTO BOA VISTA LTDA CNPJ Nº 77.488.005/0009-97

Ponta Grossa, em 29 de agosto de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 294/2017	
DATA CONCESSÃO	29.08.2017
NOME	DOMINGOS BARBOSA MENEZES JUNIOR
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRÍCULA	15406178/103128
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	REUNIÃO PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA INÍCIO	29.08.2017 08:00H
DATA TÉRMINO	29.08.2017 22:00H
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL
ORDEM 295/2017	
DATA CONCESSÃO	29.08.2017
NOME	DAINLER EDUARDO HADMA MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN, COM DESTINO AO AEROPORTO AFONSO PENA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	29.08.2017- 05:00
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	29.08.2017- 13:00 H
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	GOL PLACAS BAO 7917
ORDEM 296/2017	
DATA CONCESSÃO	29.08.2017
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	35785248/PR - 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ACIMA CITADO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	30.08.2017- 10:00 H
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	30.08.2017- 19:00 H
QUANTIDADE	1,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	GOL BAO 7916

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 30/08/2017 SESSÃO ORDINÁRIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 191/17 – Altera as Leis nºs 8.794, de 26/12/2006, 12.041, de 16/12/2014 e o Anexo III da Lei nº 4.284, de 28/07/1989, conforme específica.

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 203/17 – Denomina de RUI JOSÉ CORDEIRO OLIVEIRA a Rua 06, no Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 206/17 – Denomina de LEONILDO FERREIRA MATOSO a Avenida nº 07, no Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 209/17 – Denomina de CARLOS AUGUSTO JORGE a Avenida nº 02 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 210/17 – Denomina de OSVALDO TRAMONTIM a Praça localizada na Rua Julia Lopes, esquina com as Ruas José Veríssimo e Visconde de Porto Alegre, Bairro Órfãs, nesta cidade.

DO VEREADOR JOÃO FLORENAL

PROJETO DE LEI Nº 222/17 – Concede Título de cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor PAULO CESAR MOCELIN.

DO VEREADOR MINGO MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 239/17 – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIRRO DE OFICINAS – ACAMARO, com sede nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 195/17 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO VEREADOR SGT GUIARONE JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 245/17 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor Subtenente da Polícia Militar do Estado do Paraná Nilson Monteiro Dias.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **inclusa Emenda de Redação**

CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

PROJETO DE LEI Nº 254/17 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à PASTORA ZILDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 258/17 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor AMIN KATBEH.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

PROJETO DE LEI Nº 266/17 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor Marcus William Hauser.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de agosto de 2017.
Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR **Ver. JORGE DA FARMÁCIA**
Presidente 1º Secretário